



# CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

## CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por  
Em

*10/12/2013*

- Presidente -

PARECER N° 23/2013.

### DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2013, DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, DATADO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Resolução nº 07/2013, de autoria de todos os vereadores que compõem a Câmara Municipal de Floresta, datado de 04 de dezembro de 2013, o qual “Altera o Art. 10, §2º, CAPÍTULO II – DOS VEREADORES – SEÇÃO I – DO EXERCÍCIO DO MANDATO, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Floresta”.

Assim, estudado, analisado e discutido o assunto, esta comissão foi FAVORÁVEL à sua redação, assim como formaliza o seu parecer de Constitucionalidade.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2013.

~~Francisco Ferraz Novaes Neto – Presidente~~

~~Alberto Carlos de Souza – Secretário~~

~~Ézio Feitosa - Membro/Relator~~